

Termo de Referência 22/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2023	160400-POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	QUELI CARDOSO MORAES	16/11/2023 08:17 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90048/2022	64658009596202366

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais Hospitalares, Medicamentos e Gases Medicinais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para Policlínica Militar de Porto Alegre e participantes.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da Assinatura da ATA de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os itens 100, 101, 102, 128, 172, 173 e 174 são para uso específico no CEDIM em equipamento próprio da PMPA, em que o digitalizador funciona com identificação do filme por meio de chip, não aceitando outro tipo, marca ou película. Portanto, a referência do tipo e da marca de filme se faz necessária e indispensável para garantir a compatibilidade com o equipamento de imagem.

1.7. Assim como o item 133 e 176, o qual precisa ser específico e compatível com o aparelho glicosímetro para verificação de glicemia distribuídos pelos setores e carros de parada desta OMS.

1.8. Os itens 89, 94, 95, 96, 155, 156, 157 e 158 são para uso específico na limpeza e manutenção de instrumentais cirúrgicos no Centro de Material de Esterilização e o item 93 e 154 são utilizados para fazer a limpeza da pele do paciente e/ou das mãos do profissional antes de procedimentos cirúrgicos no bloco cirúrgico ambulatorial.

1.9. Os itens 54, 55, 56 e 57 referem-se a gases medicinais, que serão empenhados de forma global, para o fornecimento/recarga de cilindro conforme necessidade do setor de dermatologia e bloco cirúrgico ambulatorial, sem necessidade de comodato de cilindros.

1.10. Para os itens 112, 152, 153, 154 e 155 são necessários equipamentos em regime de comodato conforme descritos. A utilização do sistema de comodato para estes tipos de insumos é comum nos hospitais públicos e privados, e as pesquisas de preço realizadas já contemplam o fornecimento destes itens na modalidade de aquisição.

1.11. Salientamos que para viabilizar a modalidade de comodato no serviço é necessário que o objeto da licitação seja por valor global, visto que a essência de tal modalidade é o consumo por volume, ou seja, o que sustenta essa prática comercial no

mercado nacional é o montante de consumo dos produtos necessários nos procedimentos que envolvem o objeto a ser licitado. Os equipamentos requeridos são de suma importância para a qualificação do serviço no SETOR de CME da Odontologia e do Bloco Cirúrgico, garantido adequação de processos e garantindo o rastreamento e a qualidade dos materiais, visando a segurança do paciente, diminuindo riscos de infecção hospitalar e atendendo a critérios do Núcleo de Segurança da Instituição. O objeto a ser licitado, neste caso, engloba os insumos específicos para o funcionamento do equipamento requerido, sendo totalmente justificados, por estarem interligados e se fazer necessários na realização dos processos do setor. De certo, a figura do comodato, reproduz como principais vantagens a disponibilização de equipamentos modernos e de significativo custo de forma não-onerosa, além da redução de despesas geradas pela manutenção e conservação do bem. Associado a isso, temos uma maior garantia da continuidade na prestação do serviço ofertado a população, considerando os prazos estipulados para a resolução de possíveis problemas apresentados pelo equipamento comodatado. Os equipamentos, principalmente na área da saúde, sofrem atualizações cada vez mais rápidas, oriundos das constantes inovações tecnológicas e, na grande maioria das vezes, além de inviável, torna-se quase impossível manter alguns equipamentos em condições adequadas de operacionalização, seja em face dos crescentes preços ou da escassez de algumas peças. Além da necessidade de contratos de manutenção preventiva e corretivas continuamente.

1.12. Para o item 112 é necessário que a empresa ganhadora forneça em regime de comodato 2 (duas) incubadoras compatíveis com o insumo pelo período de vigência do contrato e pelo tempo em que existir insumo em estoque para uso. Assim como preste treinamento técnico à equipe de saúde do setor CME do bloco cirúrgico ambulatorial e do CME da odontologia e assistência técnica ao equipamento durante este período. Descrição do Equipamento: Incubadora automática de leitura por fluorescência, compacta, design moderno, que permite a leitura de indicadores biológicos rápidos e super rápidos para processos a Vapor. Ao incubar os indicadores biológicos de leitura rápida, ao término da leitura, um ticket deverá ser impresso automaticamente com os dados do processo e do resultado. Bivolt. Temperatura: 60°C+/- 2°C ou 37°C +/- 2°C com Impressora térmica e entrada USB. Número de cavidades: 3 cavidades de IB's e 1 cavidade de trituração de ampola. Tipo de leitura: Método de fluorescência. Software de gerenciamento quando conectada a PC. Acompanhados dos certificados de calibração de temperatura e da frequência da leitura da fluorescência.

1.13. Para os itens 152 e 153 são necessários que a empresa ganhadora forneça em regime de comodato 1 impressora tipo zebra com ribbon de resina compatível com as respectivas etiquetas.

1.14. Para o item 154 é necessário que a empresa ganhadora forneça em regime de comodato 1 dispenser eletrônico, bivolt, acionado por sensor de obstáculo, que libera 1,5 e 3,0 ml do produto. Equipamento sistema fechado, para aplicação direto nas mãos, sem contaminação. Com fonte 12V, suporte e parafusos para fixação se necessário.

1.15. Para o item 155 é necessário que a empresa ganhadora forneça em regime de comodato o equipamento diluidor eletrônico com microprocessador - Sistema Gerador de Produto Pronto Uso, com laudo de calibração. Microcontrolador e inteligente, com conexão para geração de soluções líquidas direcionadas a processos de umectação, limpeza, descontaminação e desinfecção de artigos médicos e odontológicos, bem como para limpeza e desinfecção de superfícies. Além de 3 borrifadores personalizados e treinamento técnico para a equipe.

1.16. Todos os equipamentos em comodato devem permanecer na OMS pelo período de vigência do contrato e pelo tempo em que existir insumo em estoque para consumo. Não sendo necessário alteração na infraestrutura para a instalação.

1.17. **Em caso de divergências nas especificações dos itens com as do sistema COMPRASNET prevalecem as constantes no termo de referência.**

Tabela com estimativa dos quantitativos para PMPA e Participantes:

(*) Item principal, para ampla participação; e

(**) Exclusivo a ME/EPP – Reserva de Cotas para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015).

Nr	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	PMPA	HGeSM	AGGC	HMAPA	8°BLog	3° BPE	QTDE TOTAL
1	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG /ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2 ML	278281	100	200	0	0	20	0	320
2	AFLIBERCEPT, CONCENTRAÇÃO 40, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS	FR C/ 278 MCL	435951	139	15	0	0	0	0	154

(*)	ADICIONAIS C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, 0,05 ML									
3	AMINOFILINA, DOSAGEM 24 MG /ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 10 ML	292402	100	200	0	500	0	20	820
4	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMP 3 ML	271710	100	300	0	0	50	0	450
5	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDICAMENTOS ESPECIALMENTE MANIPULADO	FR 5 ML	372203	50	50	10	0	100	0	210
6	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,50 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1 ML	277934	100	500	0	1.000	100	100	1.800
7	AZUL DE TRY PAN, CONCENTRAÇÃO 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR 1 ML	363099	200	50	0	0	0	0	250
8	CARBACOL, DOSAGEM 0,1MG /ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAOCULAR	FR 2 ML	282220	50	50	0	0	0	0	100
9	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR 5 ML	272134	40	50	0	0	0	0	90
10	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,1 MG	CP	272043	300	600	0	500	400	5	1.805
11	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1 ML	340206	100	150	0	1.500	0	5	1.755
12	CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG	CP	272045	210	300	0	2.500	400	20	3.430
13	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	BOL 100 ML	268236	500	10.000	20	0	500	400	11.420
14	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	BOL 250 ML	268236	500	5.000	15	0	500	250	6.265
15	DESLANOSIDEO, DOSAGEM 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO	AMP 2 ML	276283	50	100	0	200	0	0	350

	SOLUÇÃO INJETÁVEL									
16	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2,5 ML	292427	100	2.000	15	5.000	200	350	7.665
17	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2 ML	268252	400	10.000	0	0	500	2.100	13.000
18	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL	AMP 20 ML	268446	50	200	0	500	100	10	860
19	DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG /ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 10 ML	268960	50	400	0	500	100	10	1.060
20	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR 5 ML	271790	100	100	0	0	0	110	310
21	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 5 ML	267107	50	300	0	0	50	0	400
22	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2 ML	271950	150	500	0	0	50	100	800
23	FLUORESCEÍNA, CONCENTRAÇÃO 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR 3 ML	272944	100	100	0	0	0	10	210
24	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	BOL 500 ML	270092	100	1.200	0	0	500	110	1.910
25	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1 ML	292196	50	300	5	0	0	0	355
26	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000 UI/0,25 ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL	AMP 0,25ML	272796	25	1.200	0	300	100	100	1.725
27	HIALURONIDASE, CONCENTRAÇÃO 2000 UTR, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL	FR-AMP	290992	100	50	0	0	0	0	150
28	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO	FR-AMP	342135	50	2.000	5	3.000	500	10	5.565

	SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL									
29	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR-AMP	342134	50	2.000	0	2.000	500	150	4.700
30 (*)	LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO:52 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR	UNIDADE	295856	75	70	0	0	0	0	145
31	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL - EMBALAGEM ESTERIL	FR 20 ML	269850	200	1.200	0	500	200	20	2.120
32	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA	SERINGA 10 G	269846	100	500	0	2.000	200	30	2.830
33	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FR 20 ML	269843	100	1.200	6	500	200	70	2.076
34	METILCELOULOSE, CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	SER 1,5 ML	273694	50	100	0	0	0	0	150
35	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	CP	267312	300	300	15	1.500	1.000	2.300	5.415
36	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG /ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2 ML	267310	240	2.000	0	2.000	300	1.100	5.640
37	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 5 ML	345259	50	100	0	500	0	0	650
38	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5, APLICAÇÃO INJETÁVEL	AMP 3 ML	268481	200	300	0	0	100	110	710
39	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1 ML	304871	100	2.000	0	2.000	100	100	4.300
40	MOXIFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML,	FR 5 ML	288300	50	100	0	0	0	0	150

	FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA									
41	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1 ML	272326	50	150	0	500	50	0	750
42	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1 ML	273457	50	500	0	2.000	0	0	2.550
43	NITROGLICERINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL	AMP 5 ML	268970	50	200	0	1.000	0	0	1.250
44	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM 50 MG, TIPO MEDICAMENTO INJETÁVEL	FR-AMP	273719	50	200	0	500	0	0	750
45	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 2 ML	267769	100	500	0	500	150	900	2.150
46	PROPOFOL, DOSAGEM 10MG /ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL – APRESENTAÇÃO: NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO	AMP 20 ML	305935	100	1.000	0	3.000	0	50	4.150
47	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,5%, INDICAÇÃO COLÍRIO	FR 5 ML	269571	150	100	0	0	0	0	250
48	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOL 500 ML	303292	48	2.000	0	5.000	200	100	7.348
49	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 20 ML	269468	100	300	0	1.000	0	0	1.400
50	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMP 1 ML	269818	100	500	0	500	0	0	1.100
51	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO 1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR 10 ML	396853	100	100	0	0	200	30	430

52	TROPICAMIDA, DOSAGEM 1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR 5 ML	274561	100	50	0	0	100	0	250
53	VASOPRESSINA, CONCENTRAÇÃO: 20 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP 1ML	332917	30	100	0	500	100	0	730
54	GÁS COMPRIMIDO, NOME: AR SINTÉTICO, ASPECTO FÍSICO: INERTE, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL (FORNECIMENTO EM CILINDRO DE 7 M3 A 10 M3 - RECARGA POR M3)	METRO CÚBICO	424602	100	0	0	0	100	0	200
55	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR:31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL (CILINDRO DE 7 M3 A 10 M3 - RECARGA POR M3)	METRO CÚBICO	433103	100	0	0	0	100	0	200
56	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR:31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL (FORNECIMENTO EM CILINDRO DE 1 M3 - RECARGA POR UNIDADE)	METRO CÚBICO	433103	10	0	0	0	100	5	115
57	GÁS COMPRIMIDO, NOME: NITROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, FÓRMULA QUÍMICA: N2, MASSA MOLECULAR:28,96 G /MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR	LITRO	405954	240	0	0	0	0	0	240

	MÍNIMO DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL									
58	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO 5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA - FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	FR 100ML	428793	12	10	0	0	0	0	22
59	CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 5%	FR 100 ML	327212	12	10	0	0	0	0	22
60	CLORETO FÉRRICO, CONCENTRAÇÃO: 50%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	BISNAGA 10 G	422125	10	10	0	0	100	0	120
61	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50, ESPESSURA 2	PACOTE COM 100 UNIDADES	348807	50	100	0	120	30	200	500
62	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: CERCA DE 1,50 CM, ESPESSURA: CERCA DE 2 MM COM SABOR	PACOTE 50 UNIDADES	431744	30	50	4	0	30	30	144
63	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 24 G X 3/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL,	CAIXA COM 100 UNIDADES	397510	20	0	0	0	100	5	125

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL AGULHA 0,55X20 – VIOLETA									
64	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 23 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL AGULHA 0,6X25 – AZUL	CAIXA COM 100 UNIDADES	397507	50	0	4	0	100	5	159
65	ÁLCOOL ETILICO GEL 70% REFIL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM CARBOPOL E GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL COM REGISTRO ANVISA COSMÉTICO GRAU II - REFIL	BOLSA 800 ML	273231	300	600	10	0	1.000	40	1.950
66	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70 GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO – SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA TÓPICA DA PELE - ALMOTOLIA	FRASCO 100ML	269941	10.000	5.000	25	3.000	1.000	150	19.175
67	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	CP	267425	150	300	0	2.000	500	10	2.960
68	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL SMS, TAMANHO ÚNICO, LARGURA 120CM, COMPRIMENTO 150CM, GRAMATURA CERCA DE 60,	UNIDADE	604927	2.000	9.270	0	12.000	200	100	23.570

(*)	COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, COM PUNHO EM MALHA, SISTEMA DE AJUSTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO									
69 (*)	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRAMATURA: CERCA DE 50 G /CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. ADICIONAL: COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, NÃO ESTÉRIL, LARGURA 120CM, COMPRIMENTO 150CM, COR* COM COR	UNIDADE	604948	3.000	6.000	0	55.070	200	300	64.570
70 (*)	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CAMISOLA, MATERIAL : POLIPROPILENO, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2, COR: COM COR, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, PARA AMARRAR NA CINTURA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM MANGA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, COMPRIMENTO 150CM	UNIDADE	605137	1.500	1.475	0	0	175	0	3.150
71	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UNIDADE	412834	400	200	0	4.300	100	130	5.130
72	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:15 MM,	UNIDADE	412835	400	200	0	2.600	100	175	3.475

	ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32									
73	BISTURI CIRCULAR, MATERIAL: LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 2 MM, APLICAÇÃO: DERMATOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PUNCH	UNIDADE	431783	200	200	0	0	100	100	600
74	BISTURI CIRCULAR, MATERIAL: LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: DERMATOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PUNCH	UNIDADE	431784	300	200	0	0	100	100	700
75	BISTURI CIRCULAR, MATERIAL: LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 4 MM, APLICAÇÃO: DERMATOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PUNCH	UNIDADE	431785	50	200	0	0	100	100	450
76	BISTURI CIRCULAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:3,0 MM, APLICAÇÃO: PARA BIÓPSIA CUTÂNEA – ESTERILIZÁVEL - AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	304070	10	10	0	0	100	100	220

77	CAMPO CIRÚRGICO 1, TIPO: FENESTRADO, APLICAÇÃO: OFTALMOLÓGICO, MATERIAL: TNT, PERMEABILIDADE: IMPERMEÁVEL, DIMENSÃO: CERCA DE 100 X 100 CM, FIXAÇÃO: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL. Permeabilidade: Impermeável, Material: Tnt, Tipo: Fenestrado, Esterilidade: Estéril, Uso Único - FENESTRA COM 6 CM E COM BAG	UNIDADE	607201	400	100	0	0	100	100	700
78	CAMPO CIRÚRGICO 1, TIPO: FENESTRADO, APLICAÇÃO: CIRURGIA GERAL, MATERIAL: SMS, DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	607186	300	1.000	3	0	100	200	1.603
79	CAMPO CIRÚRGICO 1, APLICAÇÃO: CIRURGIA GERAL, MATERIAL: SMS, PERMEABILIDADE: IMPERMEÁVEL, GRAMATURA: CERCA DE 45 G/M2, DIMENSÃO: 120 X 120 CM OU MAIOR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	607173	1.000	3.000	0	3.500	100	140	7.740
80	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, VIAS: MONO LÚMEN, LÚMEN: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	437285	10	30	0	200	0	0	240
	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS:									

81	DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	437298	10	50	0	350	0	0	410
82	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, COR LARANJA, RESISTENTE, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	407445	200	300	0	180	300	100	1.080
83 (*)	COMPRESSA HOSPITALAR EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO, MATERIAL*: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 30 CM, TIPO: CIRÚRGICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	EMBALAGEM 5,00 UN	438055	950	950	0	11.000	2.840	50	15.790
84 (*)	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, TIPO TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, COMPRIMENTO 45, LARGURA 50, TEXTURA 15 FIOS/CM2, MATERIAL ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, TIPO USO CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, PACOTE COM 50 UN	PACOTE COM 50 UNIDADES	441585	500	1.900	0	9.000	960	5	12.365
85	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8	PACOTE COM 500	269974	300	0	10	0	200	205	715

	CAMADAS, LARGURA 10, COMPRIMENTO 10, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	UNIDADES								
86	CONJUNTO (KIT) COLOCAÇÃO DIU, MATERIAL: POLIETILENO, QUANTIDADE PEÇAS:4, COMPONENTES: TESOURA CHERON, GUIA DE HISTEROMETRIA, ESPÉCULO E, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APLICAÇÃO: USO GINECOLÓGICO	UNIDADE	256519	150	100	0	0	0	0	250
87	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE PLÁSTICO, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	405738	2.200	200	0	0	0	0	2.400
88	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	405739	500	500	0	0	0	0	1.000
89	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE	FRASCO 1000 ML	328078	300	200	5	0	100	75	680

	AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CARBOIDRASE									
90 (*)	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA /PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5 CM, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO - PCT C/ 4 UND	UNIDADE	461304	150	200	0	87.530	50	0	87.930
91 (*)	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME LAMINADO TRANSPARENTE, TIPO USO LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LARGURA 90, COMPRIMENTO 260, TIPO FECHAMENTO AUTO-SELANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM INDICADOR - EMBALAGENS COM 200 UNIDADES	UNIDADE	445800	400	0	0	0	175	185	760
92 (*)	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS AUTOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 19 X 33, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO - EMBALAGENS COM 200 UNIDADES	UNIDADE	442480	205	0	5	0	350	165	725
93	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO: COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	276877	1.008	3.000	0	0	500	90	4.598
	ESCOVA LIMPEZA - CME, APLICAÇÃO: P/ CANULADO,									

94	MATERIAL Cerdas: Cerdas de Nylon, Ponta Ativa: Em uma das extremidades, Diâmetro Ponta: Cerca de 3 mm, Haste: Haste Liga Metálica, Comprimento Total: Cerca de 30 cm, Tipo Uso: Reprocessável	UNIDADE	481859	100	100	6	0	0	0	206
95	ESCOVA LIMPEZA - CME, APLICAÇÃO: P/ CANULADO, MATERIAL Cerdas: Cerdas de Nylon, Ponta Ativa: Em uma das extremidades, Diâmetro Ponta: Cerca de 5 mm, Haste: Haste Liga Metálica, Comprimento Total: Cerca de 40 cm, Tipo Uso: Reprocessável	UNIDADE	481874	100	100	0	0	0	0	200
96	ESCOVA LIMPEZA - CME, APLICAÇÃO: P/ CANULADO, MATERIAL Cerdas: Cerdas de Nylon, Ponta Ativa: Em uma das extremidades, Diâmetro Ponta: Cerca de 10 mm, Haste: Haste Liga Metálica, Comprimento Total: Cerca de 40 cm, Tipo Uso: Reprocessável	UNIDADE	481877	100	100	0	0	0	0	200
97	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	432468	20	50	1	40	20	3	134
98	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX	UNIDADE	438928	20	50	1	40	20	3	134
99	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:1 VIA, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 60 CM, CALIBRE: CERCA 8 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/	UNIDADE	459707	600	3.000	0	5.000	50	20	8.670

	CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO - EXTENSOR EQUIPO SORO									
100 (*)	FILME IMPRESSORA, FORMATO 35 X 43, APLICAÇÃO IMPRESSORA AGFA DRYSTAR*	CAIXA COM 100 UNIDADES	432240	30	35	0	0	75	0	140
101 (*)	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIO-X, ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES: 20 X 25 CM, APLICAÇÃO IMPRESSORA AGFA DRY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILME DRY DT-2B*	CAIXA COM 100 UNIDADES	415182	25	45	0	0	140	0	210
102 (*)	FILME RADIOLÓGICO, TIPO MAMOGRAFIA, ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES 25 X 30, IMPRESSORA AGFA DRY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILME DRY DT-2B*	CAIXA COM 100 UNIDADES	415181	25	45	0	0	140	0	210
103	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: 3-0, COR: VIOLETA TRANÇADA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, CORPO RETANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA:1,70 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - UROLOGIA	UNIDADE	487111	72	72	0	0	200	200	544
104	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	487427	2.664	240	0	0	200	400	3.504

105	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 20 MM ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	487416	240	240	0	0	200	400	1.080
106	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COMPRIMENTO: 45 CM, COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	UNIDADE	487408	240	240	0	0	200	0	680
107	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 10-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: CERCA DE 13 - 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 0,37 CM OU 5MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - MICROCIRURGIA	UNIDADE	487390	72	72	0	0	0	0	144
108	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR	ROLO 10 M	437865	400	400	30	1.600	200	305	2.935
109	FIXADOR CITOLÓGICO, TIPO USO PARA DIAGNÓSTICOS IN VITRO, SOLUÇÃO COM PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS EM LÂMINAS DE VIDRO A PARTIR DA COLETA DE MATERIAIS DA PAREDE VAGINAL, COLO DO ÚTERO, ECTOCÉRVICE,	UNIDADE	412571	12	12	8	0	0	0	32

	ENDOCÉRVICE, FUNDO DE SACO E/OU OUTRAS ÁREAS DO ORGANISMO, COM VÁLVULA ATOMIZADORA SISTEMA SPRAY, FRASCO 100 ML									
110	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO A P A R E L H O ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRRAFIA - ALMOTOLIA	FRASCO 250 G	438929	400	400	0	120	0	0	920
111	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, TIPO HASTE: COM RANHURAS, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS	CAIXA COM 75 UNIDADES	293025	200	200	0	0	0	0	400
112 (*)	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: B A C I L L U S STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 1 HORA APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PARA AUTOCLAVE FLASH - COM COMODATO DE INCUBADORA COMPATÍVEL ACOMPANHADAS DOS CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO, DE TEMPERATURA E DA FREQUÊNCIA DA LEITURA DE FLUORESCÊNCIA.	UNIDADE	339648	2.500	1.200	0	0	100	0	3.800
	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO: CONJUNTO CALÇA E BLUSA DESCARTÁVEL, PRODUZIDO EM NÃO TECIDO SMS GRAU MÉDICO, MANGA									

113	CURTA, GOLA EM "V" COM 01 BOLSO FRONTAL. CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. GRAMATURA DE 50G/M2 OU MAIS. APRESENTAÇÃO NA COR AZUL ESCURO, SEM TRANSPARÊNCIA, EMBALAGEM PLÁSTICA UNITÁRIA, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO: GRANDE. APRESENTAR: LAUDOS DE BARREIRA MICROBIANA BFE /VFE E BIOCOMPATIBILIDADE DA MATÉRIA PRIMA CONFORME ABNT 10993, CERTIFICADO CA E REGISTRO /ANVISA/RMS	UNIDADE	605104	2.500	0	0	0	200	0	2.700
114	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, TIPO USO INTERNO, TIPO BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO	UNIDADE	340811	300	1.000	0	0	0	100	1.400
115	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - FITA AUTOCLAVE 19MM X 30 M, ROLO DE 30 METROS	UNIDADE	332343	200	400	0	0	0	100	700
116	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE V, INTERNO, TIRA DE PAPEL, INTEGRADOR, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	332346	10.000	1.200	0	0	0	100	11.300
117	LANCETA DE SEGURANÇA 28G 0,36X1,5MM - LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: ULTRA FINA - USO: PUNÇÃO DIGITAL	CAIXA COM 100 UNIDADES	338605	10	100	0	500	300	0	910
	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR DIMENSÕES:									

118	CERCA DE 70 CM X 50 M, MATÉRIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO	UNIDADE	481791	1.000	400	0	0	2.000	0	3.400
119	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	269945	200	1.000	0	0	100	50	1.350
120	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	269946	240	1.000	30	6.800	100	150	8.320
121	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	269947	200	1.000	30	1.400	100	40	2.770
122	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: PEQUENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ,	CAIXA COM 100 UNIDADES	356004	300	300	0	0	1.000	60	1.660

	ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX									
123	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX	CAIXA COM 100 UNIDADES	313653	300	300	0	0	1.000	60	1.660
124 (*)	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	269894	600	2.000	12	3.500	935	60	7.107
125	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	269891	1.000	1.000	0	0	200	35	2.235
126	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G /M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA	UNIDADE	485312	25.000	10.000	0	60.000	300	200	95.500
	MATERIAL GASOTERAPIA,									

127	SAÍDA: P/ OXIGÊNIO, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 2,0 M, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRANSMITÂNCIA: VERDE	UNIDADE	458439	300	300	0	4.200	50	8	4.858
128	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO TÉRMICA DE EXAMES ECOGRAFIA, LARGURA 110 MM, COMPRIMENTO 20 M, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110S*	UNIDADE	301379	130	100	0	0	0	0	230
129	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES – REGISTRADO COMO MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA/ RDC 199 DE 2006	FRASCO DE 100 ML	277319	500	200	12	0	500	500	1.712
130	PORTA LÂMINA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS	UNIDADE	412639	3.000	0	0	0	50	50	3.100
131	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO 16, LARGURA 4,40, ESPESSURA MÍNIMA 0,045, APLICAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	332814	3.000	1.000	100	2.400	1.000	300	7.800
132	REANIMADOR MANUAL - AMBU - MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 2,0 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA,	UNIDADE	456408	10	5	0	120	10	4	149

	COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: ADULTO									
133 (*)	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, VENOSO, APRESENTAÇÃO: TIRAS REATIVAS – MARCA DESCARPACK* - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	381391	5	0	10	0	750	0	765
134	REMOVEDOR FERRUGEM, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO/DETERGENTE NÃO IÔNICO/PROPILGLICOL, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CROSTAS E MANCHAS DE OXIDAÇÃO DE MATERIAIS - INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE AÇO E ALUMÍNIO, PODENDO SER USADO EM LIMPEZA AUTOMATIZADA E MANUAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, MODO DE UTILIZAÇÃO E DESTINO FINAL, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO.	UNIDADE	346045	100	10	0	0	100	35	245
135	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL 800 ML PARA DISPENSER MANUAL, PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, PH NEUTRO, PERFUMADO, DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS	BOLSA 800,00 ML	405155	1.000	1.000	0	0	500	210	2.710

	PELA ABNT, APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO, NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.									
136	SAPATILHA HOSPITALAR – PRÓ PÉ, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR: C/ COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	EMBALAGEM 100,00 UN	436856	300	300	0	500	0	0	1.100
137	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 30 G X 5/16 (8X0,30MM), COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	440635	500	2.000	0	0	1.000	100	3.600
138	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 26 G X ½ (13X045MM), COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA	UNIDADE	439660	1.000	3.000	0	22.000	1.000	100	27.100

	SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL									
139	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	439639	3.000	5.000	0	28.000	1.500	700	38.200
140 (*)	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	439641	3.000	25.000	0	60.000	1.500	500	90.000
141	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	445833	3.000	15.000	0	28.000	1.500	400	47.900

	APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL									
142	TORNEIRINHA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA 3 VIAS, USO ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO CONEXÃO 2 CONECTORES FÊMEAS E 1 MACHO	UNIDADE	457482	500	2.000	0	28.000	1.000	250	31.750
143	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	PACOTE 100 UNIDADES	332930	400	400	0	500	100	30	1.430
144	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	451268	10	30	0	0	20	0	60
145	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	451266	10	30	0	0	20	0	60
	TUBO ENDOTRAQUEAL,									

146	MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	451271	10	30	0	0	20	0	60
147	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	451272	10	30	0	0	20	0	60
148	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	451270	10	50	0	0	20	0	80
149	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	451277	10	50	0	0	20	10	90
150	TOXINA BOTULÍNICA PRINCÍPIO ATIVO: TIPO A, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 100 U – COM INDICAÇÃO EM BULA PARA USO EM DISTONIA E ESPASTICIDADE MUSCULAR	FRASCO - AMPOLA	292372	50	25	0	0	0	0	75

151	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR ADULTO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA*, MODELO: GS-3405T, FABRICANTE: GAINSCHA, MARCA: COMPEX., RESOLUÇÃO: 300 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO: 51 MM/S, TIPO CONEXÃO: INTERFACE PARALELA E USB, TAMANHO ADULTO APROXIMADO - 1 X 11" (2 CM X 29 CM). MATERIAL: POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, TIPO MATERIAL: IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO.	unidade	463072	6.000	0	0	0	0	0	6.000
152	ETIQUETA COM DUPLA CAMADA ADESIVA COM CORTE LATERAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 95X50MM E ÁREA PARA IMPRESSÃO DE 9,0x4,5MM, EM ROLOS COM APROXIMADAMENTE 500 ETIQUETAS PARA USO EM IMPRESSORA TIPO ZEBRA COM RIBBON DE RESINA. PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGENS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. DEVE ACOMPANHAR EM REGIME DE COMODATO UMA IMPRESSORA PARA ETIQUETAS.	ROLO 500 UNIDADES	288248	100	100	0	0	0	0	200
153	ETIQUETA PARA RASTREABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, COM DUPLA CAMADA ADESIVA (PARA ADERIR E FIXAR NA EMBALAGEM ANTES DA ESTERILIZAÇÃO E OUTRA PARA SER DESTACADA APÓS A ESTERILIZAÇÃO PARA REGISTRO EM PRONTUÁRIO)	UNIDADE	476159	350	200	0	0	0	0	550

	COM CORTE LATERAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 95X50MM E ÁREA PARA IMPRESSÃO DE 9,0×4,5MM, EM ROLOS COM 500 ETIQUETAS PARA USO EM IMPRESSORA TIPO ZEBRA COM RIBBON DE RESINA. DEVE ACOMPANHAR EM REGIME DE COMODATO ETIQUETADORA.									
154	SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ISENTA DE GEL, PARA ANTISSEPSIA CIRÚRGICA DAS MÃOS À BASE DE ÁLCOOL + CLOREXIDINA + PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), COMBINANDO ATIVIDADE ANTIMICROBIANA RÁPIDA, AMPLA E PERSISTENTE. COMPATÍVEL COM SISTEMA DISPENSADOR ELETRÔNICO MICROCONTROLADO, FECHADO. APRESENTAÇÃO: FRASCOS 1.500 ML. DEVE ACOMPANHAR EM REGIME DE COMODATO O DISPENSADOR ELETRÔNICO, LIBERAÇÃO DE 1,5 ML E 3 ML, CERTIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO	FRASCO 1 LITRO	605423	50	200	0	0	100	0	350
	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO CONCENTRADO. UTILIZAÇÃO:									

155 (*)	DESINFECÇÃO DE ARTIGOS, SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS, COMPATÍVEL COM PISOS, MATERIAIS SINTÉTICOS, METÁLICOS. COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE POLIHEXAMETILENO, BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. ESTABILIDADE APÓS DILUIÇÃO DE 30 DIAS. ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/ RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA, TUBERCULICIDA E LAUDO DE ATIVIDADE DO PRODUTO DILUÍDO FRENTE À CLOSTRIDIUM DIFFICILE NA FORMA ESPORULADA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER: EM FORMA DE COMODATO O DILUIDOR ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR TIPO SGPU - SISTEMA GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, COM LAUDO DE CALIBRAÇÃO CERTIFICADO PELA RBC /INMETRO, PARA DOSAGEM VARIADA DE PRECISÃO, BORRIFADORES PERSONALIZADOS E TREINAMENTO TÉCNICO.	LITRO	437412	200	200	0	0	200	20	620	2.
156	SOLUÇÃO DE ESPUMA REVITALIZADORA PARA CÂMARAS INTERNAS DE AUTOCLAVES. INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM CARRINHOS E CESTOS DE INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIES COMPOSTAS EM AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO EM FORMA DE ESPUMA FACILMENTE REMOVIDO DA SUPERFÍCIE POR ENXÁGUE NÃO DEIXANDO RESÍDUOS, FRASCO CONTENDO 1LITRO.	FRASCO 1 LITRO	251584	12	12	0	0	100	4	128	

157	DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO COM PH ATÉ 10,5 FORMULADO ESPECIALMENTE PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMODESINFECTORA, MÁQUINAS DE ULTRASSOM E LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAIS. NÃO DANIFICA METAIS, BORRACHAS, PLÁSTICOS OU TUBOS CORRUGADOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, NÃO ESPUMANTE E NÃO CORROSIVO. PRODUTO ALTAMENTE CONCENTRADO COM DILUIÇÕES A PARTIR DE 0,5 ML ATÉ 8 ML COM O RENDIMENTO PODENDO CHEGAR ATÉ 10.000 LITROS DE SOLUÇÃO PRONTO PARA USO. ISENTO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA). APRESENTAÇÃO: 5 LITROS	EMBALAGEM 5 LITRO	232373	20	20	0	0	100	0	140
158	LUBRIFICANTE MINERAL NÃO OLEOSO, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE SILICONE, HIDROSSOLÚVEL, ESPECÍFICO PARA USO EM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA PROTEÇÃO DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PREVENINDO A CORROSÃO, MANCHAS E TRAVAMENTO DAS ARTICULAÇÕES. SOLUÇÃO PRONTA PARA O USO, PERMEÁVEL AO VAPOR, ATÓXICA, COMPOSTA DE EMULSIONANTES, ÓLEOS MINERAIS E TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. NÃO DEVE PRODUZIR ESPUMA, NÃO CORROSIVO. COMPATÍVEL COM USO EM LAVADORA TERMODESINFECTORA E APÓS LIMPEZA MANUAL.	LITRO	243284	12	12	0	0	0	2	26
	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,									

159	TIPO:CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO:0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO:COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	UNIDADE	429284	10.000	5.000	0	0	0	0	15.000
160	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO:0,30 X 75 MM, TIPO DE CABO:COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	UNIDADE	429285	10.000	5.000	0	0	0	0	15.000
161	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM LUBRIFICANTE, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	479753	1.000	1.000	0	600	0	0	2.600
162 (**) Cota reservada do item 2	AFLIBERCEPT, CONCENTRAÇÃO 40, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, 0,05 ML	FR C/ 278 MCL	435951	20	5	0	0	0	0	25
163 (**) Cota reservada do item 30	LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO:52 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR	UNIDADE	295856	15	30	0	0	0	0	45
164 (**)	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL SMS, TAMANHO									

Cota reservada do item 68	ÚNICO, LARGURA 120CM, COMPRIMENTO 150CM, GRAMATURA CERCA DE 60, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, COM PUNHO EM MALHA, SISTEMA DE AJUSTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	604927	0	730	0	6.000	0	0	6.730
Cota reservada do item 69	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRAMATURA: CERCA DE 50 G /CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. ADICIONAL: COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, NÃO ESTÉRIL, LARGURA 120CM, COMPRIMENTO 150CM, COR* COM COR	UNIDADE	604948	0	0	0	4.930	0	0	4.930
Cota reservada do item 70	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CAMISOLA, MATERIAL : POLIPROPILENO, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2, COR: COM COR, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, PARA AMARRAR NA CINTURA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM MANGA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, COMPRIMENTO 150CM	UNIDADE	605137	500	525	0	0	25	0	1.050
Cota reservada do item 83	COMPRESSA HOSPITALAR EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO, MATERIAL*: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 30 CM, TIPO: CIRÚRGICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	EMBALAGEM 5,00 UN	438055	50	50	0	5.000	160	0	5.260
	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, TIPO TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO									

168 (**) Cota reservada do item 84	RADIOPACO, COMPRIMENTO 45, LARGURA 50, TEXTURA 15 FIOS/CM2, MATERIAL ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, TIPO USO CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, PACOTE COM 50 UN	PACOTE COM 50 UNIDADES	441585	0	100	0	1.000	40	0	1.140
169 (**) Cota reservada do item 90	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA /PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5 CM, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO - PCT C/ 4 UND	UNIDADE	461304	0	0	0	2.470	0	0	2.470
170 (**) Cota reservada do item 91	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME LAMINADO TRANSPARENTE, TIPO USO LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LARGURA 90, COMPRIMENTO 260, TIPO FECHAMENTO AUTO-SELANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM INDICADOR - EMBALAGENS COM 200 UNIDADES	UNIDADE	445800	200	0	0	0	25	25	250
171 (**) Cota reservada do item 92	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS AUTOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 19 X 33, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO - EMBALAGENS COM 200 UNIDADES	UNIDADE	442480	45	0	0	0	150	45	240
172 (**)	FILME IMPRESSORA, FORMATO	CAIXA COM								

Cota reservada do item 100	35 X 43, APLICAÇÃO IMPRESSORA AGFA DRYSTAR*	100 UNIDADES	432240	5	15	0	0	25	0	45
173 (**) Cota reservada do item 101	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAO-X, ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES: 20 X 25 CM, APLICAÇÃO IMPRESSORA AGFA DRY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILME DRY DT-2B*	CAIXA COM 100 UNIDADES	415182	0	5	0	0	60	0	65
174 (**) Cota reservada do item 102	FILME RADIOLÓGICO, TIPO MAMOGRAFIA, ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES 25 X 30, IMPRESSORA AGFA DRY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILME DRY DT-2B*	CAIXA COM 100 UNIDADES	415181	0	5	0	0	60	0	65
175 (**) Cota reservada do item 124	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES	269894	0	1.000	0	1.300	65	0	2.365
176 (**) Cota reservada do item 133	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, VENOSO, APRESENTAÇÃO: TIRAS REATIVAS – MARCA DESCARPACK* - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	381391	0	0	0	0	250	0	250
177 (**) Cota reservada	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA	UNIDADE	439641	0	5.000	0	25.000	0	0	30.000

do item	SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,									
140	ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL									

Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023 - Item 17 do Cronograma de Licitações. Foram unificadas as demandas de formalização que estavam divididas entre drogas e medicamentos e material médico hospitalar, para fins de otimização do processo, considerando a finalidade/ natureza do uso, além de que abrangem os mesmos fornecedores e distribuidoras de material médico hospitalar, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000297/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 287 ao 304 e 444 ao 544

IV) Classe/Grupo: drogas e medicamentos e material médico hospitalar

V) Identificador da Futura Contratação: 160400-10/2022 e 160400-48/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

4.1.2. Ainda considerando o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias /atividades e preparação das programações, a Contratada deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto em consumo de energia, além de eventualmente na produção de lixo. Indicação de marcas ou modelos (); Da vedação de utilização de marca Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021/produto na execução do serviço.

4.2. Não haverá exigência de marca, desde que os produtos cotados/fornecidos apresentem qualidade mínima. Exceto os itens que devem ser compatíveis com os equipamentos da PMPA. Os itens 100, 101, 102, 128, 172, 173 e 174 são para uso

específico no CEDIM em equipamento próprio da PMPA, em que o digitalizador funciona com identificação do filme por meio de chip, não aceitando outro tipo, marca ou película. Portanto, a referência do tipo e da marca de filme se faz necessária e indispensável para garantir a compatibilidade com o equipamento de imagem. Assim como o item 133 e 176, o qual precisa ser específico e compatível com o aparelho glicosímetro para verificação de glicemia distribuídos pelos setores e carros de parada desta OMS.

4.3. Todos os itens necessitam ter validade igual ou superior a dois terços do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante.

4.4. Quanto à necessidade de registro na ANVISA:

4.4.1. Os itens 58, 59 e 60 não necessitam apresentar o registro na ANVISA, pois são produtos especialmente manipulados, que não possuem apresentação comercial nessas apresentações.

4.4.2. Os itens 91, 92, 94, 95, 96, 111, 128, 130, 170 e 171 estão dispensados de apresentar o registro na ANVISA.

4.4.3. Os itens 66, 129 e 135 devem apresentar registro na ANVISA para produtos cosméticos grau II.

4.4.4. Os demais itens não especificados anteriormente devem apresentar obrigatoriamente o número de Registro na ANVISA vigente para medicamento, produto para saúde ou saneante.

4.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5.1. Todos os medicamentos devem apresentar a bula/ folder técnico.

4.5.2. Os itens 62, 68, 69, 70, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 94, 95, 96, 113, 114, 115, 116, 134, 135, 136, 143, 151, 164, 165, 166, 167 e 168 necessitam de apresentação de amostras.

4.5.3. Os itens 97, 98 e 132 devem apresentar o folder/ folheto técnico com foto ilustrativa.

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço RUA LUIZ AFONSO, 55, - CIDADE BAIXA, PORTO ALEGRE - RS. CEP: 90050310. TELEFONE: 51 32265277, no prazo limite de 02 (dois), sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descrição dos itens.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, junto ao Setor de Aquisições, Licitações e Contratos da PMPA, em dias úteis e no horário compreendido entre as 07:00hs às 11:45hs após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. E para os gases medicinais, Nota de Empenho Global, será solicitado reposição de recarga conforme necessidade da OMS.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.4.1. **POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE:** RUA LUIZ AFONSO, 55, CIDADE BAIXA , PORTO ALEGRE - RS. CEP: 90050310. TELEFONE: 51 32265277. Em dias úteis no horário entre 8 horas e 12horas.

5.4.2. **HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA/RS (HGeSM):** Rua Marechal Hermes, 190 - bairro Passo d'Areia, Santa Maria/RS, CEP 97010-320;

5.4.3. **ARSENAL DE GUERRA DE GENERAL CÂMARA (AGGC):** Rua General Daniel H. Balbao, S/N;

5.4.4. **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE/RS (HMAPA):** Av. Mariland, 450, bairro Auxiliadora, Porto Alegre-RS, CEP: 90440-191;

5.4.5. **8º BATALHÃO LOGÍSTICO/RS (8º BLog):** Av. Bento Gonçalves, 3156, bairro Partenon, Porto Alegre-RS, CEP: 90650-001; e

5.4.6. **3º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO/RS (3º BPE):** R. Tenente Coronel Correia Lima, 550, CEP 90850-250.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior dois terços do prazo de validade total estipulado pelo fabricante, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica para equipamentos em comodato.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Conferência do material com a Nota fiscal e Nota de Empenho no momento do recebimento dos itens.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cindo) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cindo) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cindo) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) / 365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado para os itens 54 a 57.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA,** conferida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), referente ao objeto a ser ofertado – Art. 2º do Decreto nº 8.077/2013.

8.14.1. A exigência prevista no item acima é aplicável apenas às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e que necessitam de “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA” e somente para os itens da licitação cujo registro na ANVISA é obrigatório. As empresas licitantes dispensadas da “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. **(para todos os participantes)**

8.15. **LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO** expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício-Art.2º Decreto nº8.077/2013. Caso a Licença de Funcionamento esteja vencida, a proponente deverá apresentá-la acompanhada do PROTOCOLO DE REVALIDAÇÃO, sendo necessário que este tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término da data de vigência da licença de Funcionamento, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74170/74. A exigência prevista no item acima é aplicável apenas às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e que necessitam de “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA” e somente para os itens da licitação cujo registro na ANVISA é obrigatório. As empresas licitantes dispensadas da “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. **(para todos os participantes)**.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.25. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Conselho Regional de Farmácia ou equivalente quando a legislação permitir, em plena validade e comprovante de Registro do Profissional Técnico responsável da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia ou outro Conselho legalmente habilitado, conforme disposto no art. 53 da Lei Nr 6.360 /76 e no art. 5º do Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013.

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Econômico-financeira

8.28. **Para os itens 54, 55, 56 e 57**, que referem-se à gases medicinais e que serão empenhados de forma global, será exigida a seguinte Qualificação Econômico-Financeira:

8.28.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.28.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.28.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.28.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.3.2. as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.3.3. os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.3.4. os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.28.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. **Para os demais itens**, não será exigida a qualificação por se enquadrar no Art. 70 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caput, inciso III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), atualizada pelo Decreto nº 11.317, de 2022.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. O orçamento sigiloso obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.]

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

QUELI CARDOSO MORAES

Chefe do Depósito de Material Hospitalar



Assinou eletronicamente em 29/08/2023 às 09:32:39.